

PORTARIA N.º 082, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a averbação de **7.284 (Sete mil, duzentos e oitenta e quatro) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **MARCIA REGINA BATISTA TEIXEIRA** (matrícula nº. 3746-1), ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Diversos*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Processo Administrativo n. **2022.12.1000016P**

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 20 de outubro de 2022.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	órgão Expedidor
14.11.1987	14.02.1988	Comum	Privado	08001290.1.06617/20-6	INSS
13.06.1989	31.12.1997	Comum	Público	08001290.1.06617/20-6	INSS
01.01.1998	30.09.1998	Comum	Público	08001290.1.06617/20-6	INSS
01.05.2004	30.09.2014	Comum	Público	08001290.1.06617/20-6	INSS